

Curitiba, 23 de agosto de 2024.

Ofício nº 429/2024 – NACOP – CIEE/PR

Ilustríssimo Senhor
IVAN FERREIRA DE MELO
Diretor Presidente

**AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO
JOSÉ DOS PINHAIS – PREV SÃO JOSÉ**
Estado do Paraná

Ref.: TERMO ADITIVO N°005/2024 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N°003/2020.

Encaminhamos para arquivo de V.Ex.^a 2 (duas) via do Termo supramencionado, visando a concessão de oportunidades de estágio a estudantes.

Esclarecemos que retivemos 1 (uma) via do mencionado instrumento para o nosso arquivo.

Renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração, agradecemos a confiança em nós depositada e permanecemos à disposição.

Atenciosamente,


Antoninho Caron
Diretor-Presidente

5º TERMO ADITIVO – PREV.

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 003/2020 – PREV, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE A PREV SÃO JOSÉ E A EMPRESA VENCEDORA DO PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2020 – PREV, CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANA – CIEE/PR.

A **PREV SÃO JOSÉ – Autarquia de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São José dos Pinhais**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 07.784.999/0001-56, com sede na Rua Colombo n.º 1622 – Centro - São José dos Pinhais, neste ato representada pelo Diretor Presidente, Sr. **IVAN FERREIRA DE MELO**, portador da cédula de identidade n.º 1.679.468-6/PR e CPF n.º 275.517.179-00, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, Centro de Integração Empresa – Escola do Parana – CIEE/PR, com sede na Rua Ivo Leão n.º 42, Bairro Alto da Glória, Curitiba-PR, com CNPJ sob n.º 76.610.591/0001-80, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, representado neste ato pelo seu Representante Legal, Sr. **ANTONINHO CARON**, inscrito no CPF n.º 080.071.529-20, e Cédula de Identidade n.º 736.273-0 SSP/PR, resolvem e ajustam formalizar o presente aditamento ao Contrato n.º 003/2020 – PREV, firmado em 31 de agosto de 2020, levado a efeito através do Processo de Pregão Presencial n.º 001/2020 – PREV.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, contados do termino do prazo estipulado em contrato vigente, conforme faculta o artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ou seja, de **27/08/2024 até 26/08/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

2.1 A despesa orçamentária deste Termo Aditivo, é proveniente de recursos financeiros oriundos da dotação orçamentária da PREV SÃO JOSÉ, rubrica 33.90.39.79.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Serviços de apoio administrativo, técnico e operacional).

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços citado no preâmbulo deste Termo Aditivo, firmado em 31 de agosto de 2020.

E, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento.

São José dos Pinhais, 22 de Agosto de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE

IVAN FERREIRA DE MELO
Materiais 10972-04

IVAN FERREIRA DE MELO
PREV SÃO JOSÉ
CONTRATANTE

Prev
São José

ANTONINHO CARON
CENTRO DE INTEGRAÇÃO-EMPRESA ESCOLA
CONTRATADA

Amanda Costa Alberto
RG: 13.056.795-9
CPF: 112.566.119-48

Luana Fernanda Adão Tetar
Coordenadora do Núcleo de Administração de
Convênios com Órgãos Públicos – NACOP
OAB/PR 97.057

Bruna Moreira Nunes
Advogada – CIEE/PR
OAB/PR 92839